



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.483

REAJUSTA OS VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos níveis de vencimento do Quadro de Funcionalismo Municipal de Lavras, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei, de acordo com o início de vigência ali indicado.

Art. 2º - Os atuais valores das pensões das viúvas dos funcionários municipais ficam reajustados em 64,2% (sessenta e quatro vírgula dois por cento), a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1983.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, inclusive com relação às vantagens fixadas com base nos valores de níveis e nos descontos em folha, desprezar-se-ão as frações de cruzeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrarem vigor na partir de 1º (primeiro) de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 1983.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Art. 1º da Lei nº 1.483 de 30.11.83

VIGÊNCIA 01.11.83

NÍVEIS	VENCIMENTO ATUAL	NOVO CÁLCULO
IV	38.350,00	62.971,00
V	40.415,00	66.361,00
VI	41.880,00	68.767,00
VII	43.930,00	72.133,00
VIII	49.780,00	81.739,00
IX	53.880,00	88.471,00
X	57.980,00	95.203,00
XI	68.820,00	113.002,00
XII	89.610,00	147.140,00

CARGOS EM COMISSÃO

CHEFE DE SEÇÃO	49.780,00	81.739,00
CHEFE DE SERVIÇO	62.970,00	103.397,00
SECRETÁRIO	66.180,00	108.668,00
ASSISTENTE DOSP	76.140,00	125.022,00
CHEFE DO SETOR	96.070,00	157.747,00
CHEFE DE GABINETE	102.500,00	168.305,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	109.220,00	179.340,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	115.670,00	197.080,00
ASSESSOR TÉCNICO	115.670,00	197.080,00

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 1983.

Dr. Célio de Oliveira